Município de Conselheiro Mairinck - PR

CNPJ: 759684 2000119 IE:
Endereço: Praça Otacílio Ferreira, 82 - Prédio CEP: 86480000 Cidade: Conselheiro Mairinck
Fone: 04335611221 Fax:

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número	Emitido em	Requisição Nº	Empenho Nº
4050/2026	09/07/2026		3357/2026

Licitação

Tipo	Número
Sem licitação	

Nº PREVISÃO - 4178

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
MAURO SERGIO LOPES DA SILVA	793-5	023.839.069-13

Endereço	Bairro
VER DURVALINO P DA SILVEIRA , 38	CENTRO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Santana do Itararé/PR	84870-000					

Classificação da despesa

09 SECRETARIA DE ESPORTE
09.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
27.812.0006.2036 MANUTENÇÃO DO ESPORTE
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
4070 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Saldo do empenho
R$ 4.898,00

Valor liquidado
R$ 4.898,00

Saldo à Liquidar
R$ 0,00

Outras informações

Retenções

Total de retenções
R$ 0,00

Valor líquido
R$ 4.898,00

Servidor que autorizou a liquidação
8731 - MAURO SERGIO LOPES DA SILVA

Vencimento da liquidação
08/08/2026

Histórico
Importe de despesas referente repasse suplentar conforme Decreto Municipal nº 045/2026 para a adequada execução das açoes e atividades do Dep. de Esportes.

Documento assinado eletronicamente por MAURO SERGIO LOPES DA SILVA, , em 21/07/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento legal no(a) Decreto 31/2025 de 15/1/2025, publicado edicao 1820, conf Lei 625/2017.

Documento assinado eletronicamente por JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL, em 22/07/2026, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento legal no(a) Decreto 31/2025 de 15/1/2025, publicado edicao 1820, conf Lei 625/2017.

Município de Conselheiro Mairinck - PR

CNPJ: 75968412000119 IE:
Endereço: Praça Otacílio Ferreira, 82 - Prédio CEP: 86480000 Cidade: Conselheiro Mairinck
Fone: 04335611221 Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
3357/2026	Ordinário	08/06/2026		

Licitação

Tipo	Número
Sem licitação	

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da	Fim da	Fim da vig	Início da	Fim da	Fim da exe.

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
MAURO SERGIO LOPES DA SILVA	793-5	023.839.069-13

Endereço	Bairro
VER DURVALINO P DA SILVEIRA , 38	CENTRO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta	Banco	Agência	Conta
Santana do Itararé/PR	84870-000					

Classificação da despesa

09 SECRETARIA DE ESPORTE
09.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
27.812.0006.2036 MANUTENÇÃO DO ESPORTE
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
4070 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercício

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo atual
R$ 12.455,50	**R$ 4.898,00**	R$ 7.557,50

Outras informações

Histórico

Importe de despesas referente repasse suplentar conforme Decreto Municipal nº 045/2026 para a adequada execução das açoes e atividades do Dep. de Esportes.

Documento assinado eletronicamente por ADALBERTO VEIGA FERREIRA, Emissor, em 19/06/2026, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento legal no(a) Decreto 31/2025 de 15/1/2025, publicado edicao 1820, conf Lei 625/2017.

Documento assinado eletronicamente por MAURO SERGIO LOPES DA SILVA, , em 19/06/2026, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento legal no(a) Decreto 31/2025 de 15/1/2025, publicado edicao 1820, conf Lei 625/2017.

4050

RECEBEMOS DE VCB MAICHAKI ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/07/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.880,00 DESTINATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONS. MAIRINCK - PRACA OTACILIO FERREIRA, , 8282 CENTRO CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.001.740
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

VCB MAICHAKI ME

RUA DR MARINS DE CAMARGO, , 311, COMERCIO311 - COMERCIO
CENTRO - 86480-000
CONSELHEIRO MAIRINCK - PR Fone/Fax: 4335611800

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.001.740
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4126 0717 2662 3200 0199 5500 1000 0017 4019 9998 2596
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	**141260256907493 - 02/07/2026 17:10:09**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
9073108338			**17.266.232/0001-99**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONS. MAIRINCK	**75.968.412/0001-19**	**02/07/2026**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA ENTRADA
PRACA OTACILIO FERREIRA, , 8282	**CENTRO**	**86480-000**	**02/07/2026**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
CONSELHEIRO MAIRINCK	**PR**	**4335611221**		**17:10:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
3.030,00	**590,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13,28**	**4.880,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**61,18**	**4.880,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-Por conta do Rem				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
720624	AGUA HIDRATAR MINERAL 500ML	22021000	060	5405	UN	500,0000	2,8000	1.400,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
33473	AGUA MINERAL 20LT C GALAO	22021000	000	5102	UN	10,0000	55,0000	550,00	0,00	550,00	107,25		19,50	
790919	AGUA MINERAL 20LT RECARGA	22021000	000	5102	UN	74,0000	20,0000	1.480,00	0,00	1.480,00	288,60		19,50	
39869	AGUA MINERAL COPO 200ML	22021000	060	5405	UN	300,0000	1,5000	450,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
39868	GELO EM CUBOS SACO 10KG	22019000	000	5102	UN	20,0000	32,0000	640,00	0,00	640,00	124,80		19,50	
39867	GELO EM CUBOS SACO 5KG	22019000	000	5102	UN	20,0000	18,0000	360,00	0,00	360,00	70,20		19,50	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatário: PMCMAIRINCK@AOL.COM Inf. fisco: ||CHS: 11244148||BC 19.50% 3.030,00 ICMS 590,85 BC ST 1.850,00 ICMS 0.00	

GOVERNO

Emissão de comprovantes

G3320315494193681
03/06/2026 15:53:28

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/06/2026 -      AUTOATENDIMENTO       - 15.53.28
0602500602                                    0001
                Comprovante Pix

CLIENTE: FUNDO MELCM ESPORTE LIVRE
AGENCIA: 0602-5 CONTA:         54.831-6
==================================================
SOBRE A TRANSACAO
--------------------------------------------------
ID:              E00000000202606031848516888526 75
CNPJ DO PAGADOR:                60.861.798/0001-98
VALOR:                                  R$4.898,00
TARIFA:                                   R$10,00
DATA:                        03/06/2026 - 15:52:39
--------------------------------------------------
PAGO PARA:  Mauro S Lopes Silva
CPF:  ***.839.069-**
CHAVE PIX: 02383906913
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 1951 - CONTA: 37010000005925758494
TIPO DE CONTA: Conta Corrente
--------------------------------------------------
 Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
 com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo
       poderá ser consultado no BBDPJ.
--------------------------------------------------
Notificacao enviada em: 03/06/2026 - 15:52:40
==================================================
DOCUMENTO: 060301
AUTENTICACAO SISBB:         B.DF1.CC7.55C.E50.316
==================================================
Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes  nao  solucionadas  nos  canais
habituais  agencia,  SAC  e  Demais  canais  de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.
```

Transação efetuada com sucesso por: JI596831 JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO.

EMPENHO

3357

Empenho

Empenho | Iniciativa | Anexo | Pncp

Tela I | Tela II | Tela III

Número: 3357

Data	Requisição	Mês comp.	Ano comp.	Tipo	Conta de despesa	Natureza da despesa do empenho
08/06/2026		6	2026	Ordinário	4070	3.3.90.30.07.99 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEF

Órgão	Unidade
09 - SECRETARIA DE ESPORTE	001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVA

Projeto ou atividade	Natureza da despesa do orçamento
27.812.0006-2036 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso	Grupo da fonte	Histórico padrão
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	Do Exercício	

Marcador	Afetação patrimonial anterior	Classificação para o port.
0 - Sem Marcador Definido	Não	Reembolsos de despesa

Fornecedor		Fonte de recurso do convênio	
793-5 ...	MAURO SERGIO LOPES DA SILVA	...	

Ordenador da despesa: 8731 ... MAURO SERGIO LOPES DA SILVA

Saldo anterior da conta	Empenhado	Estorno (-) Reversão	
12.455,50			
Saldo anterior do exercício	**Liquidado**	**Estorno de liquidação**	**Saldo à liquidar**
12.455,50			
Saldo anterior de superávit	**Pago**	**Estorno de pagamento**	**Saldo à pagar**
0,00			

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK - PR

Praça Otacilio Ferreira- 82 - Fone/ (043)99615-0741
CNPJ: 60.861.798/0001-98 - E-mail: esportes@conselheiromairinck.pr.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK - PR

0001/2026- REQUERIMENTO DE REPASSE SUPLEMENTAR

À Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck – PR

Assunto: Solicitação de Repasse Suplementar

A **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo** vem, respeitosamente, requerer a liberação de **repasse suplementar no valor de R$ 4.898,00 (quatro mil oitocentos e noventa e oito reais)**, destinado ao atendimento de despesas de pronto pagamento necessárias à manutenção e execução das atividades desta Secretaria.

A presente solicitação fundamenta-se no **Decreto Municipal nº 045/2026**, que dispõe sobre o procedimento para realização de aquisições e/ou prestações de serviços de pronto pagamento, mediante contratação verbal, nos termos do § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Conselheiro Mairinck – Paraná.

O valor solicitado será utilizado para atender despesas de pequena monta e pronto pagamento, indispensáveis ao funcionamento dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, observando-se todos os procedimentos legais, administrativos e de prestação de contas previstos na legislação vigente.

Diante do exposto, requer-se a autorização e liberação do referido repasse suplementar no valor de **R$ 4.898,00**, para a adequada execução das ações e atividades desta Secretaria.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Conselheiro Mairinck – PR, 03 de junho de 2026.

Mauro Sergio Lopes da Silva

Documento assinado digitalmente
MAURO SERGIO LOPES DA SILVA
Data: 03/06/2026 09:25:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

RECEBEMOS DE VCB MAICHAKI ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº 1741 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

VCB MAICHAKI ME
RUA DR MARINS DE CAMARGO, 311
CENTRO - CONSELHEIRO MAIRINCK/PR
CEP 86480000 TEL 4335611800

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA 1

Nº 1741
SÉRIE 1
FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
4126 0717 2662 3200 0199 5500 1000 0017 4119 9998 2585

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	141260260830429 - 06-07-2026 10:09:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	CNPJ
9073108338		17.266.232/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONS. MAIRINCK			75.968.412/0001-19		06/07/2026 10:09:00
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
PRACA OTACILIO FERREIRA, 82		CENTRO		86480000	06/07/2026
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
CONSELHEIRO MAIRINCK	PR	4335611221			10:09:00

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL FCP ST	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
18,00	3,51	0,00	0,00	0,00	0,24	18,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,10	18,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
																ICMS	IPI
39867	GELO EM CUBOS SACO 5KG	SEM GTIN	22019000	0	00	5102	UN	1,000	18,000000	0,00	18,00	18,00	3,51	0,00	0,00	19.5000	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Observações destinadas ao fisco:	RESERVADO AO FISCO
CHS: 11246342 BC 19.50% 18,00 ICMS 3,51 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	MAURO S. LOPES DA SILVA Diretor Depto. Mun. de Cultura Esportes. Lazer e Turismo

M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiromainnck.pr.gov.br

MEMORANDO DE FORMALIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE DESPESA – PRONTO PAGAMENTO

PARA: Setor Financeiro / Departamento de Contabilidade

DE: Departamento Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

ASSUNTO: Formalização e comprovação de despesa realizada por meio de Pronto Pagamento – Decreto Municipal nº 045/2026
DATA: 03 de julho de 2026

1. DO OBJETO

O presente memorando tem por finalidade formalizar e comprovar a despesa realizada por meio do regime de Pronto Pagamento, destinada à aquisição de água mineral em diversas apresentações e gelo em cubos, materiais necessários ao atendimento de eventos esportivos, competições, festividades municipais e demais ações promovidas pelo Departamento Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

Fornecedor: VCB MAICHAKI ME
CNPJ: 17.266.232/0001-99

Documento Fiscal: Nota Fiscal Eletrônica nº 000.001.740, emitida em 02/07/2026.

Valor Total da Despesa: R$ 4.880,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente despesa foi realizada com fundamento no Decreto Municipal nº 045/2026, que regulamenta, no âmbito do Município de Conselheiro Mairinck, o procedimento para pequenas compras e serviços mediante Pronto Pagamento, conforme autorização prevista no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O procedimento também observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, sendo compatível com o regime de adiantamento (suprimento de fundos), disciplinado pelo art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e pelo art. 45 do Decreto Federal nº 93.872/1986, destinado ao atendimento de despesas de pequeno vulto ou que, por sua natureza, exijam pronta solução administrativa.

3. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais mostrou-se necessária para garantir a adequada hidratação dos participantes, servidores e equipes envolvidas nos eventos e atividades promovidos por este Departamento, constituindo despesa indispensável à execução das ações institucionais.

A utilização do procedimento de Pronto Pagamento justificou-se pela necessidade de atendimento imediato da demanda, considerando que a instauração de procedimento licitatório ou contratação convencional não atenderia à urgência e à natureza da despesa, comprometendo o regular desenvolvimento das atividades programadas.

Declara-se, para os fins do disposto no art. 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 045/2026, que os preços praticados são compatíveis com os valores de mercado, conforme demonstrado pelas cotações anexadas ao presente processo.

4. DA REGULARIDADE

Certifica-se que foram observados todos os requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 045/2026, em especial:

- inexistência de contrato administrativo vigente para fornecimento do objeto, conforme consulta ao Departamento de Licitações e Contratos;
- compatibilidade da despesa com os limites estabelecidos para o regime de Pronto Pagamento;
- autorização da autoridade competente para realização da despesa;
- apresentação da documentação fiscal e dos documentos de regularidade do fornecedor, aptos à liquidação da despesa.

5. DOS DOCUMENTOS ANEXOS

Para instrução do processo de liquidação e prestação de contas, acompanham o presente memorando os seguintes documentos:

- Nota Fiscal Eletrônica (DANFE);
- Solicitação de orçamento e mapa comparativo de preços;
- Documentos de habilitação e regularidade fiscal do fornecedor;
- Demais documentos exigidos pelo Decreto Municipal nº 045/2026.

Diante do exposto, encaminham-se os autos ao Setor Financeiro e ao Departamento de Contabilidade para as providências de liquidação e pagamento da despesa, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

6. DA JUSTIFICATIVA E DA VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

A aquisição dos materiais mostrou-se necessária para garantir a adequada hidratação dos participantes, servidores e equipes envolvidas nos eventos esportivos, festividades municipais e demais ações promovidas pelo Departamento Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, constituindo despesa indispensável ao regular desenvolvimento das atividades institucionais.

A utilização do procedimento de Pronto Pagamento justificou-se pela necessidade de atendimento imediato da demanda, considerando que a instauração de procedimento licitatório ou de contratação convencional não atenderia, em tempo hábil, às necessidades do serviço público.

Para comprovação da vantajosidade da contratação e em atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, foram realizadas pesquisas de preços junto a outras empresas do ramo, por meio da obtenção de cotações, as quais demonstraram que o preço apresentado pela empresa **VCB MAICHAKI ME**, no valor total de **R$ 4.880,00**, encontra-se compatível com os valores praticados no mercado e representa a proposta mais vantajosa para o Município.

Assim, resta evidenciado que a contratação observou critérios objetivos de comparação de preços, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e atendendo ao disposto no art. 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 045/2026, sendo as cotações de preços parte integrante do presente processo administrativo.

Conselheiro Mairinck/PR, 03 de julho de 2026.

MAURO SÉRGIO LOPES DA SILVA
Diretor do Departamento Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiromairinck.pr.gov.br
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br

Conselheiro Mairinck, 10 de Junho de 2025

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

OBJETO

Descrição do Objeto:

Aquisição de itens de hidratação para eventos esportivos, competições, caminhadas, ciclismo, festividades municipais, ações de saúde, campanhas educativas e demais eventos promovidos pela Administração Pública.

item	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	500	**Água mineral sem gás – garrafa 500 ml.** Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafa plástica PET transparente de 500 ml, devidamente lacrada de fábrica, própria para consumo humano, atendendo às normas da Agência Nacional de Mineração (ANM), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações aplicáveis. Produto dentro do prazo de validade, com rótulo contendo identificação da fonte, composição química, data de envase, lote e validade. Isenta de odores, sabores estranhos, impurezas ou quaisquer sinais de violação da embalagem.	2,85	1.425,00
02	300	**Água Mineral 200 ml (Copo)** Água mineral natural, sem gás, própria para consumo humano, acondicionada em copo plástico descartável de 200 ml, transparente ou branco, com tampa aluminizada termo selada, garantindo a inviolabilidade do produto até o momento do consumo. Deverá atender integralmente às normas da Agência Nacional de Mineração	1,50	450,00

		(ANM), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações aplicáveis. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, contendo identificação da fonte, composição química, lote, data de envase e prazo de validade. A água deverá apresentar características físicas, químicas e microbiológicas adequadas ao consumo humano, estando isenta de impurezas, odores, sabores estranhos ou quaisquer sinais de contaminação. Prazo de validade mínimo correspondente a 75% do prazo total estabelecido pelo fabricante no momento da entrega. Medição por unidade.		
03	20	**Gelo em cubos – saco 5 kg** Gelo alimentício em cubos, produzido a partir de água potável tratada, próprio para contato com alimentos e bebidas, acondicionado em embalagem plástica resistente, transparente, lacrada e identificada com peso líquido de 5 kg. Produto livre de impurezas, partículas estranhas, odores, coloração inadequada ou sinais de contaminação. Fabricado e armazenado conforme normas sanitárias vigentes.	18,00	360,00
04	20	**Gelo em cubos – saco 10 kg** Gelo alimentício em cubos, produzido a partir de água potável tratada, próprio para contato com alimentos e bebidas, acondicionado em embalagem plástica resistente, transparente, lacrada e identificada com peso líquido de 10 kg. Produto livre de impurezas, partículas estranhas, odores, coloração inadequada ou	32,50	650,00

		sinais de contaminação. Fabricado e armazenado conforme normas sanitárias vigentes.		
05	10	**Água Mineral Natural Sem Gás com Fornecimento de Vasilhame (Galão) – 20 Litros** Água mineral natural sem gás, própria para consumo humano, acondicionada em galão retornável de 20 litros, incluindo o fornecimento do vasilhame (casco) e do conteúdo. O galão deverá ser fabricado em material apropriado para armazenamento de água potável, estar devidamente higienizado, lacrado e em perfeitas condições de uso, sem rachaduras, deformações, vazamentos ou quaisquer avarias que comprometam sua utilização. O produto deverá atender às normas da Agência Nacional de Mineração (ANM), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações aplicáveis. O rótulo deverá conter identificação da fonte, composição química, lote, data de envase e prazo de validade. A água deverá apresentar características físicas, químicas e microbiológicas adequadas ao consumo humano, estando isenta de impurezas, odores, sabores estranhos ou quaisquer sinais de contaminação. **Medição por unidade de galão completo de 20 litros, incluindo água e vasilhame.**	58,00	580,00
06	74	**Recarga de Água Mineral Natural Sem Gás – Galão de 20 Litros** Água mineral natural sem gás, própria para consumo humano, fornecida mediante sistema de	19,50	1.443,00

		troca de vasilhame, em galão retornável de 20 litros. A contratante entregará o galão vazio e receberá galão abastecido, devidamente higienizado, lacrado e em perfeitas condições de uso. O produto deverá atender às normas da Agência Nacional de Mineração (ANM), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações aplicáveis. O lacre deverá estar íntegro, garantindo a inviolabilidade do produto até o momento do consumo. O rótulo deverá conter identificação da fonte, composição química, lote, data de envase e prazo de validade. A água deverá apresentar características físicas, químicas e microbiológicas adequadas ao consumo humano, estando isenta de impurezas, odores, sabores estranhos ou quaisquer sinais de contaminação. **Medição por unidade de recarga de galão de 20 litros.**		
				Valor Total: R$4.908,00

DADOS DA EMPRESA:

NOME DA EMPRESA:	Irmãos Marodin
ENDEREÇO:	Rua Hilda Guarneri Watfe,83
CNPJ:	77.662.906/0001-04
DATA E LOCAL:	Ibaiti - PR
RESPONSÁVEL:	Jucirlei Luicia Marodin
CARIMBO E ASSINATURA:	IRMAOS MARODIN E CIA LTDA:77662906000104 Assinado de forma digital por IRMAOS MARODIN E CIA LTDA:77662906000104 Dados: 2026.06.10 10:21:32 -03'00'

DADOS DO MUNICÍPIO:

DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL:	**Departamento Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo**
ASSINATURA DIRETOR:	

	MAURO SÉRGIO LOPES DA SILVA *Departamento Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo*
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:	MAURO SÉRGIO LOPES DA SILVA
ASSINATURA DO SERVIDOR:	Diretor Depto. Mun. de Cultura Esportes, Lazer e Turismo

M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiromairinck.pr.gov.br
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br

Conselheiro Mairinck, 10 de Junho de 2025

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

OBJETO

Descrição do Objeto:

Aquisição de itens de hidratação para eventos esportivos, competições, caminhadas, ciclismo, festividades municipais, ações de saúde, campanhas educativas e demais eventos promovidos pela Administração Pública.

item	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	500	**Água mineral sem gás – garrafa 500 ml.** Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafa plástica PET transparente de 500 ml, devidamente lacrada de fábrica, própria para consumo humano, atendendo às normas da Agência Nacional de Mineração (ANM), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações aplicáveis. Produto dentro do prazo de validade, com rótulo contendo identificação da fonte, composição química, data de envase, lote e validade. Isenta de odores, sabores estranhos, impurezas ou quaisquer sinais de violação da embalagem.	2,90	1.450,00
02	300	**Água Mineral 200 ml (Copo)** Água mineral natural, sem gás, própria para consumo humano, acondicionada em copo plástico descartável de 200 ml, transparente ou branco, com tampa aluminizada termo selada, garantindo a inviolabilidade do produto até o momento do consumo. Deverá atender integralmente às normas da Agência Nacional de Mineração	1,60	480,00

		(ANM), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações aplicáveis. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, contendo identificação da fonte, composição química, lote, data de envase e prazo de validade. A água deverá apresentar características físicas, químicas e microbiológicas adequadas ao consumo humano, estando isenta de impurezas, odores, sabores estranhos ou quaisquer sinais de contaminação. Prazo de validade mínimo correspondente a 75% do prazo total estabelecido pelo fabricante no momento da entrega. Medição por unidade.		
03	20	**Gelo em cubos – saco 5 kg** Gelo alimentício em cubos, produzido a partir de água potável tratada, próprio para contato com alimentos e bebidas, acondicionado em embalagem plástica resistente, transparente, lacrada e identificada com peso líquido de 5 kg. Produto livre de impurezas, partículas estranhas, odores, coloração inadequada ou sinais de contaminação. Fabricado e armazenado conforme normas sanitárias vigentes.	18,50	370,00
04	20	**Gelo em cubos – saco 10 kg** Gelo alimentício em cubos, produzido a partir de água potável tratada, próprio para contato com alimentos e bebidas, acondicionado em embalagem plástica resistente, transparente, lacrada e identificada com peso líquido de 10 kg. Produto livre de impurezas, partículas estranhas,	33,00	660,00

		odores, coloração inadequada ou sinais de contaminação. Fabricado e armazenado conforme normas sanitárias vigentes.		
05	10	**Água Mineral Natural Sem Gás com Fornecimento de Vasilhame (Galão) – 20 Litros** Água mineral natural sem gás, própria para consumo humano, acondicionada em galão retornável de 20 litros, incluindo o fornecimento do vasilhame (casco) e do conteúdo. O galão deverá ser fabricado em material apropriado para armazenamento de água potável, estar devidamente higienizado, lacrado e em perfeitas condições de uso, sem rachaduras, deformações, vazamentos ou quaisquer avarias que comprometam sua utilização. O produto deverá atender às normas da Agência Nacional de Mineração (ANM), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações aplicáveis. O rótulo deverá conter identificação da fonte, composição química, lote, data de envase e prazo de validade. A água deverá apresentar características físicas, químicas e microbiológicas adequadas ao consumo humano, estando isenta de impurezas, odores, sabores estranhos ou quaisquer sinais de contaminação. **Medição por unidade de galão completo de 20 litros, incluindo água e vasilhame.**	60,00	600,00
06	74	**Recarga de Água Mineral Natural Sem Gás – Galão de 20 Litros** Água mineral natural sem gás, própria para consumo humano,	19,05	1.410,00

		fornecida mediante sistema de troca de vasilhame, em galão retornável de 20 litros. A contratante entregará o galão vazio e receberá galão abastecido, devidamente higienizado, lacrado e em perfeitas condições de uso. O produto deverá atender às normas da Agência Nacional de Mineração (ANM), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações aplicáveis. O lacre deverá estar íntegro, garantindo a inviolabilidade do produto até o momento do consumo. O rótulo deverá conter identificação da fonte, composição química, lote, data de envase e prazo de validade. A água deverá apresentar características físicas, químicas e microbiológicas adequadas ao consumo humano, estando isenta de impurezas, odores, sabores estranhos ou quaisquer sinais de contaminação. **Medição por unidade de recarga de galão de 20 litros.**		
				Valor Total: R$4.970,00

DADOS DA EMPRESA:

NOME DA EMPRESA:	MS SOLUÇÕES VERSÁTEIS LTDA
ENDEREÇO:	RUA PADRE DOMINGOS MARINI N°83
CNPJ:	56.933.253/0001-72
DATA E LOCAL:	COLOMBO – PR 02/07/2026
RESPONSÁVEL:	MARCO ANTONIO SGODA
CARIMBO E ASSINATURA:	56.933.253/0001-72 MS SOLUÇÕES VERSÁTEIS R. Padre Domingos Marini, n°83 Centro- Colombo- Pr Cep 83.414-500 MS SOLUCOES VERSATEIS LTDA:56933253000172 Assinado de forma digital por MS SOLUCOES VERSATEIS LTDA:56933253000172 Dados: 2026.07.02 11:21:43 -03'00'

DADOS DO MUNICÍPIO:

DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL:	**Departamento Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo**

ASSINATURA DIRETOR:	**MAURO SÉRGIO LOPES DA SILVA** *Departamento Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo*
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:	
ASSINATURA DO SERVIDOR:	MAURO S. LOPES DA SILVA Diretor Depto. Mun. de Cultura Esportes, Lazer e Turismo

M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiromairinck.pr.gov.br
Site: www.conselheiromairinck.pr.gov.br

Conselheiro Mairinck, 10 de Junho de 2025

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

OBJETO

Descrição do Objeto:

Aquisição de itens de hidratação para eventos esportivos, competições, caminhadas, ciclismo, festividades municipais, ações de saúde, campanhas educativas e demais eventos promovidos pela Administração Pública.

item	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	500	**Água mineral sem gás – garrafa 500 ml.** Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafa plástica PET transparente de 500 ml, devidamente lacrada de fábrica, própria para consumo humano, atendendo às normas da Agência Nacional de Mineração (ANM), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações aplicáveis. Produto dentro do prazo de validade, com rótulo contendo identificação da fonte, composição química, data de envase, lote e validade. Isenta de odores, sabores estranhos, impurezas ou quaisquer sinais de violação da embalagem.	2,80	1.400,00
02	300	**Água Mineral 200 ml (Copo)** Água mineral natural, sem gás, própria para consumo humano, acondicionada em copo plástico descartável de 200 ml, transparente ou branco, com tampa aluminizada termo selada, garantindo a inviolabilidade do produto até o momento do consumo. Deverá atender integralmente às normas da Agência Nacional de Mineração	1,50	450,00

		(ANM), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações aplicáveis. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, contendo identificação da fonte, composição química, lote, data de envase e prazo de validade. A água deverá apresentar características físicas, químicas e microbiológicas adequadas ao consumo humano, estando isenta de impurezas, odores, sabores estranhos ou quaisquer sinais de contaminação. Prazo de validade mínimo correspondente a 75% do prazo total estabelecido pelo fabricante no momento da entrega. Medição por unidade.		
03	20	**Gelo em cubos – saco 5 kg** Gelo alimentício em cubos, produzido a partir de água potável tratada, próprio para contato com alimentos e bebidas, acondicionado em embalagem plástica resistente, transparente, lacrada e identificada com peso líquido de 5 kg. Produto livre de impurezas, partículas estranhas, odores, coloração inadequada ou sinais de contaminação. Fabricado e armazenado conforme normas sanitárias vigentes.	18,00	360,00
04	20	**Gelo em cubos – saco 10 kg** Gelo alimentício em cubos, produzido a partir de água potável tratada, próprio para contato com alimentos e bebidas, acondicionado em embalagem plástica resistente, transparente, lacrada e identificada com peso líquido de 10 kg. Produto livre de impurezas, partículas estranhas,	32,00	640,00

		odores, coloração inadequada ou sinais de contaminação. Fabricado e armazenado conforme normas sanitárias vigentes.		
05	10	**Água Mineral Natural Sem Gás com Fornecimento de Vasilhame (Galão) – 20 Litros** Água mineral natural sem gás, própria para consumo humano, acondicionada em galão retornável de 20 litros, incluindo o fornecimento do vasilhame (casco) e do conteúdo. O galão deverá ser fabricado em material apropriado para armazenamento de água potável, estar devidamente higienizado, lacrado e em perfeitas condições de uso, sem rachaduras, deformações, vazamentos ou quaisquer avarias que comprometam sua utilização. O produto deverá atender às normas da Agência Nacional de Mineração (ANM), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações aplicáveis. O rótulo deverá conter identificação da fonte, composição química, lote, data de envase e prazo de validade. A água deverá apresentar características físicas, químicas e microbiológicas adequadas ao consumo humano, estando isenta de impurezas, odores, sabores estranhos ou quaisquer sinais de contaminação. **Medição por unidade de galão completo de 20 litros, incluindo água e vasilhame.**	55,00	550,00
06	74	**Recarga de Água Mineral Natural Sem Gás – Galão de 20 Litros** Água mineral natural sem gás, própria para consumo humano,	20,00	1.480,00

		fornecida mediante sistema de troca de vasilhame, em galão retornável de 20 litros. A contratante entregará o galão vazio e receberá galão abastecido, devidamente higienizado, lacrado e em perfeitas condições de uso. O produto deverá atender às normas da Agência Nacional de Mineração (ANM), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações aplicáveis. O lacre deverá estar íntegro, garantindo a inviolabilidade do produto até o momento do consumo. O rótulo deverá conter identificação da fonte, composição química, lote, data de envase e prazo de validade. A água deverá apresentar características físicas, químicas e microbiológicas adequadas ao consumo humano, estando isenta de impurezas, odores, sabores estranhos ou quaisquer sinais de contaminação. **Medição por unidade de recarga de galão de 20 litros.**		
				Valor total: R$4.880,00

DADOS DA EMPRESA:

NOME DA EMPRESA:	VCB maichaki ME
ENDEREÇO:	Rua DR marins de Camargo n311
CNPJ:	17.266.232/0001-99
DATA E LOCAL:	02/07/2026 - Conselheiro mairinck-PR
RESPONSÁVEL:	VCB maichaki - Viviane Cristina Barbosa maichaki
CARIMBO E ASSINATURA:	VCB MAICHAKI - ME SUPERMERCADO CENTRAL CNPJ 17.266.232/0001-99

DADOS DO MUNICÍPIO:

DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL:	**Departamento Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo**

ASSINATURA DIRETOR:	**MAURO SÉRGIO LOPES DA SILVA** *Departamento Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo*
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:	
ASSINATURA DO SERVIDOR:	MAURO S. LOPES DA SILVA Diretor Depto. Mun. de Cultura Esportes. Lazer e Turismo